



processo seletivo 2011

Manual do Candidato
comunidade interna

1º ano do Ensino Fundamental

CAp-UERJ

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Ricardo Vieira de Castro

Vice-reitora

Maria Christina Paixão Maioli

Sub-reitora de Graduação

Lená Medeiros de Menezes

Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Miguel Tavares Mathias

Vice-diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Lícia Maria Vieira Vasconcelos

Diretora do Departamento de Seleção Acadêmica

Elisabeth Hadad Murad

INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAp-UERJ

Rua Santa Alexandrina, nº 288 – Rio Comprido

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232

(21) 2333-7873 / 2333-7874

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA – DSEA

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1º andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-013

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

www.cap2011.uerj.br

Edital de convocação do Processo Seletivo **CAP-UERJ 2011**

Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental
comunidade interna

A Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira –
CAP-UERJ – torna público, à comunidade interna da UERJ, o presente
Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo
seletivo, por meio de Sorteio Público, para ingresso no 1º ano do ensino
fundamental, a iniciar-se no primeiro semestre do ano letivo de 2011.



1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o processo seletivo, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O processo seletivo estará aberto a todos aqueles que tenham nascido entre 1º de março de 2004 e 31 de dezembro de 2005, incluídas ambas as datas.
- 1.4 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 1º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2011, assim distribuídas:

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Docente	10
Técnico-administrativa com lotação na Administração Central e nas Unidades Acadêmicas	10
Técnico-administrativa com lotação no HUPE	10
TOTAL	30

- 1.4.1 As vagas serão oferecidas exclusivamente para filhos e menores sob tutela ou guarda de servidores que pertençam ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet.
- 2.2 O responsável pela inscrição do candidato deverá, no prazo previsto no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
 - imprimir o Requerimento de Inscrição;
 - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.2.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.
- 2.3 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.
- 2.4 O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Para os candidatos não isentos do pagamento da taxa de inscrição, somente serão efetivadas, após a confirmação pelo DSEA, as inscrições realizadas e pagas no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

- 2.6 O responsável deverá acompanhar, no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e, constando alguma pendência, deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, para solicitar a devida regularização.
- 2.6.1 Para regularização do pagamento da taxa de inscrição será exigida a apresentação do documento de identidade do responsável, da cópia do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato cujo responsável não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.7 Será aceita apenas uma inscrição para cada candidato, ainda que ambos os pais ou responsáveis sejam servidores da UERJ.
- 2.7.1 Caso seja verificada mais de uma inscrição paga para um mesmo candidato, será considerada somente a de data mais antiga.
- 2.8 Caso o responsável pelo candidato possua mais de uma matrícula na UERJ, em categorias funcionais distintas, deverá indicar, no momento da inscrição, aquela com a qual deseja concorrer, o que não poderá ser posteriormente alterado.
- 2.9 No caso de existir uma inscrição para a comunidade interna e outra para a comunidade externa, será considerada somente a inscrição relativa à comunidade interna.
- 2.10 Para efeito de enquadramento na categoria funcional, será considerada a lotação do responsável, de acordo com as informações constantes, no dia 02/09/2010, na base de dados da Superintendência de Recursos Humanos da UERJ.
- 2.11 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br.
- 2.12 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição, bem como por agendamentos efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.12.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para realização da inscrição em local, prazo e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga, exceto em caso de anulação do processo seletivo.
- 2.14 O não cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.15 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao responsável pelo candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, no prazo previsto no calendário (Anexo 1).
- 3.2 O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, data e horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:
- número de inscrição;
 - dados de identificação do candidato;
 - dados de identificação do servidor.

3.3 O responsável que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, de posse de seu documento de identidade e do Requerimento de Inscrição, para solicitar a devida retificação de dados.

3.3.1 Nenhuma alteração será efetuada após o prazo previsto para retificação de dados.

3.4 A posse do Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao processo seletivo, bem como de identificar corretamente o local de realização do Sorteio Público.

4 DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 O Sorteio Público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

4.1.1 O local e horário de realização do Sorteio Público serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2 O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.3 Não será obrigatório o comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público.

4.4 O sorteio será realizado por categoria funcional, iniciando-se pela categoria com o menor número de inscritos e assim sucessivamente.

4.5 O ato do Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Banca Administrativa do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ;
- b) representante do Departamento de Seleção Acadêmica da Sub-reitoria de Graduação da UERJ – DSEA/SR-1;
- c) representante da Diretoria Jurídica da UERJ – DIJUR;
- d) representante da Auditoria Interna da UERJ – AUDIN;
- e) representante da Associação de Pais e Professores do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – APP/CAp-UERJ;
- f) representante dos candidatos, escolhido por sorteio entre os responsáveis presentes.

4.6 Os números contemplados no Sorteio serão divulgados, em tempo real, no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, sendo o resultado do Sorteio Público publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na data prevista no calendário (Anexo 1).

4.7 Se, no ato do Sorteio, não houver o preenchimento das 10 (dez) vagas em alguma categoria funcional, serão adotados os seguintes critérios de distribuição:

- a) se o número de vagas ociosas for par, proporcionalmente entre as demais categorias funcionais;
- b) se o número de vagas ociosas for ímpar, cada categoria funcional receberá, proporcionalmente, as vagas ociosas e, ao restar uma, esta será destinada à categoria funcional com o maior número de candidatos inscritos.

4.8 Será também realizado Sorteio Público para constituição de um cadastro de reserva, composto por 10 (dez) candidatos em cada categoria funcional, a ser utilizado nos casos de desistências e indeferimentos por ocasião da matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2011.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Somente terão direito à matrícula os 10 (dez) candidatos, por categoria funcional, contemplados no Sorteio Público.
- 5.2 A matrícula deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) original e cópia da certidão de nascimento;
 - b) original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
 - c) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela.
- 5.4 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados nos itens 1.3 e 1.4.1.
- 5.5 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 5.3.
- 5.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida.
- 5.6.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

6 DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 A primeira listagem de convocação de candidatos do cadastro de reserva será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), obedecendo rigorosamente à ordem do Sorteio definido no item 4.8.
- 6.1.1 As demais convocações de candidatos do cadastro de reserva dar-se-ão por meio de telegrama enviado para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, informando data, horário e local para a matrícula.
- 6.2 A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), respeitados os itens 5.4 e 5.5.
- 6.3 Caso não haja candidato no cadastro de reserva para preenchimento de vaga em determinada categoria funcional, será adotado o critério estabelecido nas alíneas **a** e **b** do item 4.7.
- 6.4 O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro semestre do ano letivo de 2011; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não haverá ampliação do número de vagas previstas neste Edital, tendo em vista o projeto político-pedagógico do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, bem como a capacidade de suas instalações físicas.
- 7.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 7.3 Não haverá novo sorteio no caso de o número de desistentes ser maior do que o número de candidatos que constituem o cadastro de reserva.

Processo Seletivo CAp-UERJ 2011

- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá sorteio de vagas fora da data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.5 O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ, para atualizar seu endereço de correspondência, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 7.6 A qualquer tempo poderão ser exigidos os originais dos documentos entregues para comprovação de sua autenticidade.
- 7.7 Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 7.8 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo CAp-UERJ 2011.
- 7.9 É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), referentes ao Processo Seletivo CAp-UERJ 2011, e também sobre editais, normas complementares e avisos oficiais.
- 7.10 O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de resultados do Sorteio Público ou outras informações, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 7.11 A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo CAp-UERJ 2011 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1, ouvida a Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ.
- 7.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO 1

CALENDÁRIO

	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ISENÇÃO	Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	13, 14 e 18 de outubro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Último dia para entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	19 de outubro de 2010	UERJ/Maracanã Balcão do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: das 10 às 16 horas)
	Divulgação do resultado do processo de isenção	21 de outubro de 2010	www.cap2011.uerj.br UERJ/Maracanã Mural do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: 15 horas)
INSCRIÇÃO	Procedimentos de inscrição	22 de outubro a 5 de novembro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09 de novembro de 2010	rede bancária
	Regularização do pagamento da taxa de inscrição	11 e 12 de novembro de 2010	UERJ/Maracanã DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 1º andar - sala 1.141 (horário: das 10 às 16 horas)
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	17 a 22 de novembro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Retificação de dados	18, 19 e 22 de novembro de 2010	UERJ/Maracanã Laboratório de Informática Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: das 10 às 16 horas)
	Realização do Sorteio Público	25 de novembro de 2010	Local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição
	Publicação do resultado do Sorteio Público	3 de dezembro de 2010	www.cap2011.uerj.br DOERJ
	Matrícula dos candidatos contemplados no Sorteio Público	6 de dezembro de 2010	Secretaria do CAP-UERJ (horário: das 8 às 15 horas)
	Divulgação da 1ª convocação de candidatos do cadastro de reserva	8 de dezembro de 2010	CAP-UERJ (horário: 15 horas)
	Matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados	17 de dezembro de 2010	Secretaria do CAP-UERJ (horário: das 8 às 15 horas)

ANEXO 2

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOCULTURAIS

As informações aqui solicitadas destinam-se, exclusivamente, ao levantamento de aspectos socioculturais do candidato que está sendo inscrito no processo seletivo e de seu núcleo familiar.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente; não haverá identificação de casos individuais.

AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 1 A 4 SÃO RELACIONADAS AO CANDIDATO.

- 1 Número de irmãos:
 nenhum
 um
 dois ou mais de dois
- 2 Cor:
 branca
 preta
 parda
 amarela
 indígena
- 3 Nível de escolaridade do pai:
 fundamental
 médio
 superior
 nenhum
- 4 Nível de escolaridade da mãe:
 fundamental
 médio
 superior
 nenhum

AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 5 A 10 SÃO RELACIONADAS À FAMÍLIA DO CANDIDATO.

- 5 Fator fundamental para a decisão de participar do processo seletivo CAp-UERJ:
 qualidade do ensino
 gratuidade
 localização
- 6 Renda mensal bruta (para responder, some os salários ou rendimentos brutos de todos os membros da família):
 até 3 salários mínimos
 mais de 3 até 5 salários mínimos
 mais de 5 até 10 salários mínimos
 mais de 10 até 20 salários mínimos
 mais de 20 salários mínimos
- 7 Número de pessoas que vivem desta renda:
 duas
 três
 quatro
 mais de quatro
- 8 Situação legal da moradia:
 própria
 alugada
 outras situações
- 9 Número aproximado de livros em casa:
 nenhum
 entre 1 e 10
 entre 11 e 50
 entre 51 e 100
 mais de 100
- 10 Número de veículos:
 um
 mais de um
 nenhum